



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771 - Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 591/2025
Inexigibilidade de licitação nº 578/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 578/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “DEVINHO NOVAES” POR INTERMÉDIO DA EMPRESA OK PROMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.460.426/0001-54, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA EM TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS FESTEJOS JUNINOS NO SÃO JOÃO 2025, NO DIA 21 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA;

Contratada: OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.460.426/0001-54;

Valor Global: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

Fiscal de Contrato: servidora Maila Iasmin Silva Santos, conforme Portaria nº 350/2025;

Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos – Portaria nº 214/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 29/05/2025 a 29/11/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 29 de maio de 2025.


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal